



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 162/2013

DATA: 18/04/2013

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM COFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 926/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.600,00 (Cento e noventa e cinco mil e seiscientos reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001-2002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3390.14.00.00 – DIÁRIAS PESSOAL CIVIL - R\$ 15.600,00

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 180.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da transposição de dotações do Executivo Municipal provenientes do cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Unidade: 05.001– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

15.452.0004-1022 – EMBELEZAMENTO URBANO

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 80.000,00

000 – Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

Órgão: 05 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Unidade: 05.001– SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

15.452.0004-1026 – PAV. ASFALTICA EST VEREADOR JOÃO ANTONIO WOLFF E
TRECHO AVENIDA BRASIL

4.4.90.52.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 65.600,00

000 – Recursos Ordinários Livres

Órgão: 88- ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

Unidade: 88.001 ENCARGOS GERAIS MUNICIPIO

28.843.00882-106 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA

4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado..... R\$ 50.000,00

000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 694/2009, que trata do Plano Plurianual 2009/2013 e adequação dos valores na ações previstas na Lei 891/2012 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal